



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2019



Autoriza crédito adicional suplementar na importância de 688.789,73 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Amadeus Penga

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa a alteração orçamentária para adequar o orçamento à suportar as despesas que serão realizadas neste exercício.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 05.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 8-10 opinando pela regularidade da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à sua tramitação.

II – ANÁLISE E VOTO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após detida análise do projeto, concluo com base nos documentos apresentados que o projeto não implica no aumento ou diminuição de receita ou despesa públicas, votando assim, favorável a sua APROVAÇÃO.

É como voto.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Vereador Amadeus Penga

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

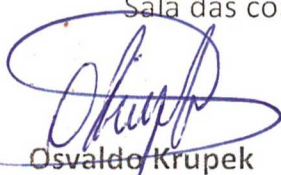
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019, de autoria do Executivo Municipal, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

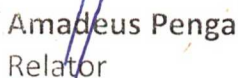
Sala das comissões, 07 de março de 2019.



Osvaldo Krupek
Presidente



Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Amadeus Penga
Relator



Fabrício Duarte Holovka



Luiz Acir Matos